



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO N° 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 205/2019

Pregão n° 62/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, n° 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.520.829/0001-40, neste ato representada por **Gleison Sacht**, portador do CPF n° 650.526.920-72 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- deferimento da secretaria de saúde e prefeito municipal.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o REAJUSTE no valor unitário do objeto, consoante disposto no alinea II inciso d do artigo 65, da Lei n° 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido reajuste perfaz o valor total de R\$ 5.270,70 (Cinco mil, duzentos e setenta reais e setenta centavos)

Subcláusula Segunda – Com o reajuste, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA MUNICIPAL, nos seguinte termos e condições (saldo atual do contrato em quantitativo e valor unitário):

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	18	9856	AZITROMICINA SUSPENSÃO 200MG/5ML COM DILUENTE E SERINGA DOSADORA, FRASCO 15ML (BR0268949)	PRATI	FRASC	1.730,00	6,55	11.331,50
LOTE: 001 - Lote 001	62	8703	Dipirona Sódica 500mg/ml - 2ml IV/IM Solução Injetável (BR0268252)	FARMACE	AMP	2.000,00	0,68	1.360,00
LOTE: 001 - Lote 001	137	120	PARACETAMOL 500MG (BR0267778)	PRATI	COMP	95.000,00	0,05	4.750,00
LOTE: 001 - Lote 001	151	2677	SALBUTAMOL AEROSOL 100MCG/DOSE C/200 DOSES + ADAPTADOR (BR0294887)	GLENMARK	FRASC	1.320,00	8,32	10.982,40

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 122.362,70 (Cento e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 24/06/2020.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

ZELIRIO PERON FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL

DIMASTER COM DE PROD HOSP LTDA

CNPJ n.º 02.520.829/0001-40

Gleison Sachet

CPF n.º 650.526.920-72

DIMASTER LTDA

Suema Tussi Brunelo

CPF 448 443 280-34

Procuradora



TABELIONATO DE NOTAS DE BARÃO DE COTEGIPE

TRASLADO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº 00.233. PROCURAÇÃO PÚBLICA que faz Dimaster-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, como adiante se declara. **SAIBAM** quantos virem esta pública escritura de procuração que, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte (20/05/2020), nesta cidade de Barão de Cotegipe, Comarca de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceu como outorgante: **DIMASTER-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0001-40, com sede na Rodovia BR 480 nº 180, nesta cidade de Barão de Cotegipe, com seus atos constitutivos registrados sob NIRE nº 43.203.749.966 em 22/04/1998 e demais alterações, sendo a sétima e última alteração e consolidação do contrato social, segundo a declaração de seus sócios, sob nº 6467854 em 19/02/2020, todos na Junta Comercial deste Estado, neste ato representada pela totalidade de seus sócios: **Odair José Balestrin**, filho de João Balestrin e Zorilde Libera Balestrin, portador da cédula de identidade nº 12R-2.237.502, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF nº 811.773.489-34, brasileiro, casado, empresário sócio, residente e domiciliado na Rua Adão Welker, 260, Centro, nesta cidade; e, **Gleison Sachet**, filho de Dirso Luiz Sachet e Leda Maria Sachet, portador da cédula de identidade nº 8051134719, expedida pela SSR/RS, inscrito no CPF nº 650.526.920-72, brasileiro, casado, empresário sócio, residente e domiciliado na Rua Vasco da Gama, 266, apto. 02, Centro, nesta cidade, os presentes identificados documentalmente por mim Tabeliã, de cujas capacidades para o ato dou fé. E pelos representantes da outorgante foi dito que faziam sua procuradora: **SUEMA TUSSI BRUNELO**, filha de Stefano Tussi e Tereza Cadore Tussi, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00508949315, expedida pelo DETRAN/RS, onde consta a cédula de identidade nº 1038690028 SJS/RS, inscrita no CPF nº 448.443.280-34, brasileira, casada, supervisora de licitações, residente e domiciliada na Rua Augusto Berton, 66, Centro, nesta cidade, a quem conferem amplos e gerais poderes para assinar e participar de licitações modalidade Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência Pública, Pregões, em todos os órgãos públicos e entidades particulares, representando tanto a Matriz quanto a Filial 02, localizada na Rodovia SC 480, s/n, bairro Marechal Bormann, município de Chapecó/SC, inscrita no CNPJ nº 02.520.829/0003-02 e inscrição Estadual nº

1001-14782-8
B1/0006779

Marisa Maleski Dariva
Tabeliã Designada

Av. 21 de Abril, 165 - Barão de Cotegipe - RS - CEP 99740-000
Fone/Fax (54) 3523-2144- Email: cartoriobcotegipe@bcnet.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/23712105202562415160



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 23712105202562415160-1
Data: 21/05/2020 08:36:55
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50324-D4Z5;



CNJ: 06.870-4

Cartório Azevêdo Bastos

Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br



Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

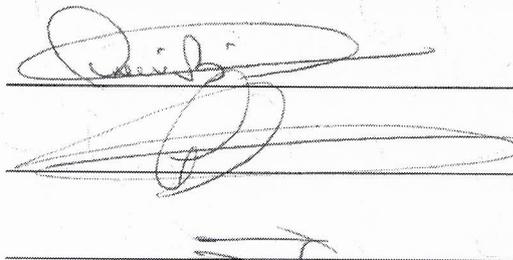
TJPB



260.420.964; podendo para tanto, dita procuradora, assinar e requerer o que preciso for para o fim especial citado, assinar contratos, juntar documentos, solicitar informações, renunciar prazo recursal, participar de seus atos, dar lances verbais, credenciar representantes; enfim, praticar todo e qualquer ato que mesmo não mencionado ou nominado neste instrumento, mas que pela sua natureza acha-se intervencido aos poderes expressamente conferidos para o mais amplo e completo desempenho do presente mandato. (Sob minuta). Assim o disseram e me pediram lhes lavrasse este instrumento, que lhes li, acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam. Eu, MARIA CLARICE TOMASI LORENTZ, Tabeliã, a fiz digitar, dou fé e assino. NADA MAIS. Trasladada em seguida

Emolumentos (Prot. 2133/2020): A) Escritura Pública de Procuração de Amplos Poderes - Vlr. Emol.: R\$ 74,30 - Vlr. Selo Digital: R\$ 3,30(0189.04.1900003.00546). B) Processamento Eletrônico, Exceto em Reconhecimentos de Firmas e Autenticações - Vlr. Emol.: R\$ 5,00 - Vlr. Selo Digital: R\$ 1,40(0189.01.1900003.08633). VLR TOTAL EMOLUMENTOS: R\$ 79,30. VLR. TOTAL DOS SELOS: R\$ 4,70.

Barão de Cotegipe, 20 de maio de 2020.



Maria Clarice Tomasi Lorentz
Tabeliã

TABELIONATO DE NOTAS DE
BARÃO DE COTEGIPE - RS
Av. 22 de Abril, 165
CEP: 99740-000
Fone: (54) 3523-2144
Maria Clarice Tomasi Lorentz
Tabeliã

 A consulta estará disponível em até 24h no site do Tribunal de Justiça do RS <http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099770 51 2020 00002133 87



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 23712105202562415160-2
Data: 21/05/2020 08:36:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKB50325-V5IE;



CNJ - 06.870-0

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>


Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **21/05/2020 08:47:55 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Dimaster Comercio de Produtos Hospitalares Ltda** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 23712105202562415160-1 23712105202562415160-2

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b38727d96bb40ea4f5551bd6e007829026d2d5c6c1b8ff7ca9a992a9b2cea83dfa361577f578f162c78ca0895db
 175900a65e195cb51418279b6fa8d96847a60



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

